



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

CÓPIA

LEI Nº 1198

De 19 de fevereiro de 1963

Isenta do imposto sôbre transmissão de propriedade imobiliária "inter-vivos", o 15º Quarteirão de Amigos de Araraquara.-

Artigo 1º - Fica isenta do imposto sôbre transmissão de propriedade imobiliária "inter-vivos", nos - termos do artigo 2º, da Lei Municipal nº 1106, de 16 de maio de 1962, a aquisição do terreno feita pelo 15º - Quarteirão de Amigos de Araraquara, localizado nésta ci- dade, loteado sob nº 2, quadra 11, da Vila Harmonia, para construção de sua séde social.-

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigôr na data - de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*Auto: Flávio F. Carvalho*

*Proj. Lei 117/62*

*Proc. 159/62*